

PORTARIA Nº 169, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


Publicado no site da Prefeitura Municipal
24/11/22
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora e dá outras providências.”

A SECRETARIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a constituição prevê como garantia de todo trabalhador, Férias com acréscimo de um terço:

CONSIDERANDO que administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo:

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão que será acarada ou não pela administração pública. Conforme conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO que administração pública tem poder de intercalar as férias do servidor conforme a necessidade:

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o 2º período abaixo referente as férias da servidora AMENAISA DE FÁTIMA AGUIAR SANTOS, função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 8416, no que segue:

- 1º Período: 03/10/2022 a 17/10/2022 (gozado);
- 2º Período: 01/11/2022 a 15/11/2022 (não gozado).

Passando a gozar os 15 dias restantes referente ao 2º período conforme se segue:

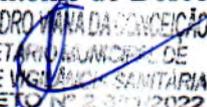
- 2º Período: 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art.2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto, 22 de novembro de 2022


ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETARIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTERINO
DECRETO Nº 2681/2022